



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI nº 1463/90

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua FLORESBELA, a atual rua Projetada que parte da rua Alfredo Calmon até o terreno de Hermínio Piol, situada na Serra Sede, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 20 de Setembro de 1990

ADALTON MARTINELLI

Prefeito Municipal